ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 179/20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e em consonância com os Processos Administrativos nº. 3179/20, de 13/07/2020 e n° 3242/20, de 17/07/2020,

Considerando que o período aquisitivo, das Licenças Prêmio, se completaram antes da vigência da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX.

R E S O L V E:

CONCEDER, as servidoras, do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionadas, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos períodos que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Ana Lúcia Chevrand	Auxiliar de Serviços de Saúde	10/0973 - SMS	01/08/2020 a 01/11/2020 (Três Meses) 6° Quinquênio
Rosinha de Fátima Mello Chiapini	Auxiliar de Serviços Gerais I	10/1862-SME	23/07/2020 a 23/10/2020 (Três Meses) 2° Quinquênio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

O Popular
PUBLICADO
Ed. 852
2/9/20
mat. 41/6674